2º BATALHAO DE PROT E DEF NUC BIOL QUI E RAD

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63278.001312/2026-48

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 75 (setenta e cinco) sacos de ração canina Super Premium, com 20 kg cada, totalizando 1.500 kg, destinada à alimentação dos 24 (vinte e quatro) cães empregados nas atividades operacionais do canil do 2º BtlProtDefNBQR.

2.2. A necessidade decorre do baixo nível do estoque disponível, considerando o consumo médio diário de aproximadamente 12 kg de ração pelo plantel, bem como a necessidade de reposição do quantitativo utilizado durante a preparação dos cães para a Operação Formosa. Soma-se a isso a proximidade da Operação Dragão, com início previsto para 1º de dezembro de 2026, que demanda a preparação e a manutenção do condicionamento físico dos animais para o cumprimento das atividades operacionais.

2.3. A aquisição visa assegurar o suprimento alimentar regular, proporcionando condições nutricionais adequadas à manutenção da saúde, do bem-estar e da condição corporal dos cães, além de preservar sua capacidade física e operacional.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para recompor o estoque de ração, evitar o desabastecimento e garantir a continuidade da preparação e do emprego dos cães nas atividades e operações atribuídas ao 2º BtlProtDefNBQR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Cães de Guerra	1º TEN (QC-FN) William de Jesus Kremes
Seção de Cães de Guerra	2º TEN (RM2-MD) Diana Rangel de Lemos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de contrato ou documento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. até o recebimento de toda prestação do fornecimento dos bens pela Contratante.

4.2. Trata-se de bem comum a ser contratado por contratação direta enquadrando-se, como dispensa eletrônica, com fulcro do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no termo do inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021.

4.3. A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

4.5. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A fim de manter o princípio de economicidade para a administração pública, foram utilizadas, para determinação dos orçamentos estimados, o Painel de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021.

5.2. A metodologia utilizada para pesquisa de mercado foi a média de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 75 (setenta e cinco) sacos de ração canina Super Premium, com 20 kg cada, totalizando 1.500 kg, destinada à alimentação dos 24 (vinte e quatro) cães do canil do 2º BtlProtDefNBQR.

6.2. O fornecimento deverá contemplar alimento completo para cães adultos de raças médias e grandes, com composição nutricional e níveis de garantia compatíveis com as necessidades de manutenção da saúde, do bem-estar e do condicionamento físico dos animais, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. A solução proposta prevê a entrega da totalidade do quantitativo contratado, em embalagens individuais de 20 kg, devidamente lacradas, identificadas e dentro do prazo de validade, garantindo condições adequadas de armazenamento e conservação do produto.

6.4. A aquisição permitirá recompor o estoque utilizado na preparação dos cães para a Operação Formosa e assegurar a disponibilidade de alimento para a preparação e o emprego do plantel na Operação Dragão, prevista para iniciar em 1º de dezembro de 2026, além de atender à alimentação regular dos animais nas atividades rotineiras do canil.

6.5. Dessa forma, a aquisição de ração pronta para consumo apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade identificada, garantindo o abastecimento alimentar, a continuidade das atividades operacionais e a manutenção das condições nutricionais dos cães do 2º BtlProtDefNBQR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a presente contratação é de 75 (setenta e cinco) sacos de ração canina, com peso individual de 20 kg, totalizando 1.500 kg.

7.2. O dimensionamento foi realizado considerando o plantel de 24 (vinte e quatro) cães do 2º BtlProtDefNBQR, cujo consumo médio diário é de aproximadamente 12 kg de ração, equivalente a 360 kg mensais.

7.3. A estimativa também considera a necessidade de recomposição do estoque consumido durante a preparação dos cães para a Operação Formosa, bem como a demanda de alimentação decorrente da preparação e do emprego dos animais na Operação Dragão, prevista para iniciar em 1º de dezembro de 2026.

7.4. Com base no consumo médio informado, o quantitativo pretendido corresponde a aproximadamente 125 dias de alimentação do plantel, permitindo restabelecer o estoque e assegurar a continuidade do fornecimento de ração às atividades rotineiras e operacionais do canil.

7.5. Dessa forma, o quantitativo de 1.500 kg mostra-se necessário para atender à demanda alimentar identificada, considerando o consumo habitual dos animais e as necessidades adicionais relacionadas à preparação operacional do plantel.

Memória de cálculo

Parâmetro	Quantidade
Plantel de cães	24 animais
Consumo médio diário	12 kg
Consumo médio mensal (30 dias)	360 kg
Período estimado de abastecimento	125 dias
Peso por embalagem	20 kg
Quantidade de embalagens	75 sacos
Quantidade total estimada	1.500 kg

Memória de cálculo

75 sacos × 20 kg = 1.500 kg.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.915,00

Estima-se que o valor total da contratação será de R$ 24.915,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quinze reais),

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição. Para tanto, exige-se a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já na definição do objeto e das condições da contratação, uma vez que é essa descrição que orienta a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

9.2 A partir dessas premissas, deve-se avaliar o parcelamento do objeto, tendo em vista que, como regra, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes, de modo a ampliar a competitividade – princípio basilar da licitação. Essa prática possibilita que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada item, conforme suas condições, e permite que o julgamento seja realizado em relação a cada qual, o que, em regra, resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

9.3. O não parcelamento do objeto, seja mediante sua adoção como item único ou pelo agrupamento em lotes – que, por óbvio, devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em critérios uniformes e possibilitar a execução por um mesmo fornecedor –, deve ser adotado com cautela e devidamente justificado. Isso porque, em tese, reduz a competitividade, ao exigir a cotação do conjunto global ou de todos os itens que compõem cada lote, podendo não conduzir à escolha da proposta mais vantajosa, visto que o julgamento considerará o custo total do objeto ou de cada lote, e não dos itens isolados. Assim, a decisão quanto à divisão ou não do objeto deve ser sempre motivada, com base em estudos prévios do mercado específico, realizados ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem técnica e/ou econômica da medida.

9.4. Diante do exposto, e considerando a regra de aproveitamento das peculiaridades do mercado local em observância ao princípio da economicidade – desde que atendidos os parâmetros de qualidade, o dever de ampliar a competição e a necessidade de evitar a concentração de mercado –, esta Administração deliberou pela adoção do parcelamento do objeto, nos termos do § 2º, incisos II e III, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida tem por finalidade ampliar a competitividade entre empresas especializadas e, consequentemente, reduzir os valores contratados. Entretanto, esta administração optou pelo parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta unidade **não** identificou necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Embora a presente contratação não tenha sido prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade decorreu da redução do estoque de ração canina, em razão do consumo durante a preparação dos cães para a Operação Formosa, bem como da necessidade de preparação e emprego do plantel na Operação Dragão, prevista para iniciar em 1º de dezembro de 2026.

11.2 A aquisição está alinhada às necessidades operacionais e logísticas do 2º BtlProtDefNBQR, visando assegurar o abastecimento alimentar regular, a manutenção da saúde e do condicionamento físico dos animais e a continuidade das atividades operacionais do canil.

11.3. Dessa forma, a contratação justifica-se pelo surgimento de uma necessidade superveniente, indispensável à manutenção da capacidade operacional da Organização Militar, devendo ser observados os procedimentos administrativos pertinentes à atualização do planejamento das contratações, quando aplicáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará os seguintes benefícios ao 2º BtlProtDefNBQR:

12.1.1. Manutenção da saúde e do bem-estar animal: assegurar alimentação adequada aos 24 cães do plantel, contribuindo para a manutenção da saúde, condição corporal e qualidade de vida dos animais.

12.1.2. Preservação da capacidade operacional: garantir o suporte nutricional necessário à manutenção do condicionamento físico dos cães, mantendo-os aptos ao desempenho das atividades operacionais.

12.1.3. Reposição do estoque: recompor o quantitativo de ração consumido durante a preparação dos cães para a Operação Formosa, restabelecendo a disponibilidade de alimento no canil.

12.1.4. Continuidade das atividades operacionais: assegurar o abastecimento alimentar para a preparação e o emprego dos cães na Operação Dragão, prevista para iniciar em 1º de dezembro de 2026, evitando a interrupção do fornecimento.

12.1.5 Regularidade do abastecimento: garantir a disponibilidade de 1.500 kg de ração, correspondentes a aproximadamente 125 dias de alimentação do plantel, considerando o consumo médio diário de 12 kg.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação da aquisição e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

13.2. O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos bens, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa n º01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

14.2. O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente contratação mostra-se viável e necessária, considerando a redução do estoque de ração canina e a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos 24 (vinte e quatro) cães do 2º BtlProtDefNBQR.

15.2. A aquisição de 75 (setenta e cinco) sacos de ração Super Premium, com 20 kg cada, totalizando 1.500 kg, apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades nutricionais do plantel, recompor o estoque utilizado na preparação para a Operação Formosa e garantir o suporte alimentar necessário à preparação e ao emprego dos cães na Operação Dragão.

15.3. Considerando a necessidade operacional identificada, a adequação da solução proposta e a possibilidade de aquisição do objeto por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público e contribuir para a manutenção da saúde, do condicionamento físico e da capacidade operacional dos cães do canil.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIANA RANGEL DE LEMOS
Data: 17/11/2026 13:42:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIANA RANGEL DE LEMOS

Médica Veterinária

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLIAM DE JESUS KREMES
Data: 17/11/2026 13:19:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM DE JESUS KREMES

Encarregado do Setor Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO PINTO MAFRA DE OLIVEIRA
Data: 18/11/2026 07:10:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO PINTO MAFRA DE OLIVEIRA

Autoridade competente